

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁLISE – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, PARA ASSISTIR AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA.

ESCOPO

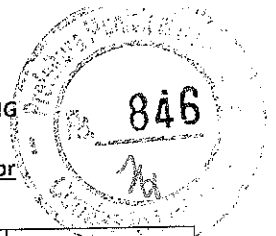
Ao(s) quatro dias do mês de Agosto de 2023, às 09:00 horas, a Presidente, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela Portaria nº 082 de 31 de Março de 2023, reuniram-se para julgar os documentos apresentados (conforme protocolo nº 5116/2023, de 02/08/2023) pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto o envelope “DOCUMENTAÇÃO”, foram apresentados pela empresa os seguintes documentos :

Empresa: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO			
Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
Cédula de identidade dos proprietários da empresa	Helder Leone Alves de Carvalho – 56941862653 Eder Tadeu Pinheiro Brandão 05229004614	14/07/2014 12/06/2018	Indeterm.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado	S/Nº	22/06/2020	Indeterm.
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	00.991.591/0005-30	24/07/2023	Indeterm.
Certificado de Regularidade para com FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal	2023072405105040104371	24/07/2023	22/08/2023
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	29424	24/07/2023	90 dias
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	2023000669240650	24/07/2023	22/10/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, com abrangência da Certidão Negativa de Débito para com o INSS	19F0.128A.C9CB.2112	15/06/2023	12/12/2023
– Declaração conjunta de idoneidade, não emprega menor art. 7º, inc. XXXIII da CF e relação de parentesco conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal (ANEXO VI)	S/Nº	27/07/2023	Indeterm.
Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)	36661794/2023	24/07/2023	20/01/2023
Termo de Adesão	S/Nº	Indeterm	Indeterm
Cópia do registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente, qual seja, no Conselho de Classe Regional de Medicina da sede da licitante e comprovante de regularidade para o exercício vigente.	0024548-MG	14/07/2023	14/07/2024

30 [assinatura] [assinatura]



Registro ou inscrição do Responsável Técnico da empresa no Conselho de Classe Regional de Medicina.	24680	31/07/2023	31/12/2023
- Comprovação de que a empresa possui em seu Quadro Permanente de Pessoal, na data da entrega da documentação, profissional possuidor de treinamento na área pertinente ao objeto do credenciamento, através de curso, residência médica, estágio ou outro devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).	José Newton Correa de Freitas - Especialista em Nefrologia	18/04/2011	Indeterm
Alvará Sanitário vigente, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir	004/2023	31/05/2023	31/05/2024
Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde (CNES)	6146864	24/07/2023	Indeterm
Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente	2307-2412-0924-0844-3678	24/07/2023	3 meses

OUTRAS INFORMAÇÕES

Por se tratar de **Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos**, deve-se destacar a Portaria nº2.567 de 15 de novembro de 2016 do Ministério da Saúde Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), onde deverá ser assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e ainda persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, o ente público recorrerá às entidades com fins lucrativos.(Art. 3º, §2º)

O § 3º também prevê que a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato ou convênio com o ente público, observando-se os termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de acordo com os seguintes critérios:

I - convênio: firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde; e

II - contrato administrativo: firmado entre ente público e instituições privadas com ou sem fins lucrativos, quando o objeto do contrato for a compra de serviços de saúde.

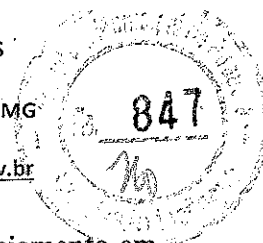
Neste sentido, pairou-se a dúvida de qual instrumento a ser utilizado pela administração para formalizar tal contratação. Se convênio caso houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais ou se trata-se tão somente da compra de serviços de saúde.

Ainda com relação ao § 2º da Portaria 2.567/2016, é "Assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e **ainda persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, o ente público recorrerá às entidades com fins lucrativos**",

Levando em consideração que atualmente a Fundação de Saúde Dilson Godinho, tem atendido toda a demanda prevista no Edital de Credenciamento nº04/2019, através do contrato nº001/2023-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP 39.270-000 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740 - 6121
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br



fls.761, pairou-se também a dúvida se deve a Administração manter o Credenciamento em aberto ou solicitar o seu encerramento.

Com relação aos documentos exigidos no edital de credenciamento, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO – CNPJ 00.991.591/0005-30, todos foram apresentados e tiveram sua autenticidade conferida através dos sites oficiais, estando apta a ser CREDENCIADA nos termos do Art.25, caput da Lei nº 8.666/93, se for o caso.


ENCERRAMENTO DA SESSÃO

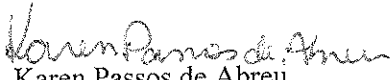
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata às 14:38 horas, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Érika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini
Presidente


Igor Queiroz Evangelista
Membro CPL


Karen Passos de Abreu
Membro CPL